



N.º E - A 504

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

## SALC – CECMA

*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37 /2022 – CECMA*

### OBJETO

*AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA COMPLETA COM BULBO*



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2022 – CECMA**

<b>INTERESSADO</b>	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<input type="checkbox"/> TERMO DE ABERTURA; ✓ <input checked="" type="checkbox"/> DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ <input type="checkbox"/> TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ <input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ <input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ <input type="checkbox"/> CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ <input type="checkbox"/> NOTA DE CRÉDITO; <input checked="" type="checkbox"/> DIEx REQUISITÓRIO ✓ <input type="checkbox"/> EMPENHO;						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 16 - CIT**

**Manaus-AM, 24 de março de 2022.**

**Do Encarregado do Setor de Material do CECMA  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA  
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para aquisição de mangueiras.

  
JORGE CRUZ ALVES JUNIOR- TC  
Chefe do CIT



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº /2022 – CECMA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de mangueira completa com bulbo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	MANGUEIRA COMPLETA COM BULBO MOTOR DE POPA YAMAHA	Und	6	1.169,90
<b>Valor Total</b>				<b>RS 7.019,40</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição do material citado visa atender as demandas para este Centro.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado/ Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### 5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

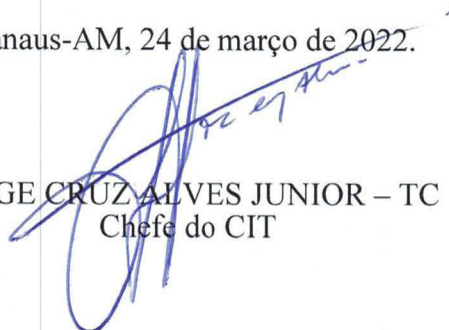
**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 24 de março de 2022.



JORGE CRUZ ALVES JUNIOR – TC  
Chefe do CIT

#### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 24 de março de 2022.



ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC  
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)**  
**CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Aquisição de mangueira completa com bulbo de motor Yamaha.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** março de 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
- ( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( ) I - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  
 Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;  
 Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto2	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
1	Mangueira completa com bulbo	Und	PJS COMÉRCIO	18.537.174/ 0001-53	1.169,90
			AL MONTE COMÉRCIO	09.068.212/ 0001-85	1.200,00
			A DE C PEREIRA DE ALENCAR	17.836.210/ 0001-17	1.270,00

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 1.169,90

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 24 de março de 2022.

  
**JORGE CRUZ ALVES JUNIOR – TC**  
 Responsável pela Pesquisa



PJS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Razão Social: PJS Comércio de Peças Eireli-EPP

Rua Comendador Clementino, 654-A-Centro-Cep: 69025-000-Manaus/Am

Cnpj : 18537174000153 – Insc. Estadual: 053407119

Fones: 33083004/33083022

À

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

### PROPOSTA DE PREÇOS

QT	ITEM	MARCA	UNITARIO	TOTAL
20	MANGUEIRA COMPLETA COM BULBO MOTOR DE POPA YAMAHA	ORIGINAL	1169,90	23398,00
	<b>TOTAL</b>			<b>23398,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

MANAUS, 24 DE MARÇO DE 2022

PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI-EPP

**18.537.174/0001-53**

PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI-EPP

INS. ESTADUAL: 05.340.719-9

INSC. MUNICIPAL: 20984901

Rua Comendador Clementino, nº 654A

Centro

CEP: 69.025-000

Manaus

Amazonas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DIEx Requisitório nº 16 – CIT  
NUP: 64203.001463/2022-17

Manaus – AM, 24 de março de 2022

Do Almojarife do CECMA  
Ao Fiscal Administrativo do CECMA  
Assunto: aquisição de material.  
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

EMPRESA: PJS COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 18.537.174/0001-53			
Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANGUEIRA COMPLETA COM BULBO MOTOR DE POLPA YAMAHA	349779 675556	6	R\$ 1.169,90	R\$ 7.019,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.019,40</b>

JORGE CRUZ ALVES JUNIOR – TC  
CHEFE DO CIT

**Parecer do Fiscal Administrativo:**

( X ) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.  
( ) DESFAVORÁVEL, tendo em vista: \_\_\_\_\_

Manaus - AM, 24 de março de 2022.


JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - Cap  
Fisc. Adm/ do CECMA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 34 Almox
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se
- ( ) PREGÃO SRP 01/2019 DA UASG 160008
  - ( ) PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 06/2019 DA UASG 160016
  - ( ) ADESÃO AO PREGÃO SRP 7/2020 DA UASG 160011.
  - (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160503	2022NC001015	171423	C4ENMILCAPE	339030	010000000

Manaus - AM, 24 de março de 2022.

  
ANDERSON SIQUIERA DA SILVA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do CECMA

25/03/22 12:28

USUARIO: HUDSON

DATA EMISSAO : 04Mar22 VALORIZACAO : 04Mar22 NUMERO : 2022NC001015

UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

ATENDE DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO

REF SIPO /22 - PRAZO EMP : 31MAR22

DETMIL PD : TETO/DESMIL - ATENDER PLANEJAMENTO DO SIPO/2022

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171423	0100000000	339030		160503	C4ENMILCAPE	22.000,00
300063	1	171423	0100000000	339039		160503	C4ENMILCAPE	30.000,00
300063	1	171423	0100000000	449052		160503	C4ENMILCAPE	45.000,00

LANCADO POR : - CÍCERO

UG : 160503 04Mar22 09:47

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.537.174/0001-53 DUNS®: 903542000  
Razão Social: PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI  
Nome Fantasia: PJS OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/04/2022  
FGTS Validade: 09/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/04/2022  
Receita Municipal Validade: 22/05/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 29/03/2022 16:31  
 Usuário: \*\*\*.159.572-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente				
Código	Nome			Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA			REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço			CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA			69037-000
Município	UF	Telefone		
MANAUS	AM	92 3658 4695		

Ano	Tipo	Número
2022	NE	104

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	0100000000	339030	160503	C4ENMILCAPE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/03/2022	Ordinário	64203.001463/2022-17	0,0000	7.019,40

Favorecido				
Código	Nome			CEP
18.537.174/0001-53	PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI			69025-000
Endereço				
COMENDADOR CLEMENTINO 654 A CENTRO				
Município	UF	Telefone		
MANAUS	AM			

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

**Descrição**  
 2022NC001015 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EX, 04MAR22 -ATENDE DSP COM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO REF SIPO /22 - PRAZO EMP : 31MAR22 DETMIL PD : TETO/DESMIL - ATENDER PLANEJAMENTO DO SIPO/2022. DIEX REQ 16 e CIT e DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022DI17 DA UG 160008.

**Local da Entrega**  
 CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

**Informação Complementar**  
 16000806000172022 - UASG Minuta: 160008

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2022 16:58:12	Alteração

Data e hora da consulta: 29/03/2022 16:31

Usuário: \*\*\*.159.572-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.019,40

## Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Motor De Popa Nome: Motor De Popa	7.019,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/03/2022	Inclusão	6,00000	1.169,9000	7.019,40

## Assinaturas

## Ordenador de Despesa

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

\*\*\*.170.457-\*\*

28/03/2022 16:58:12

## Responsável pela Nota de Empenho

HUDSON DOS SANTOS BATISTA

\*\*\*.159.572-\*\*

25/03/2022 15:36:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2022 16:58:12	Alteração